





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0193/2022-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 00193/2022-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Inácio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, Fone: (88) 99236-0006, E-mail: raniere@construtorajrc.com / rca.maquinas@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 – SSP/CE e do CPF nº 263.134.563-00, domiciliado na Rua inacio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, resolvem celebrar o quinto termo de aditivo ao Contrato, oriundo do processo de nº P185489/2022, mediante as Cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na **TOMADA DE PREÇOS N° 22001-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", no Município de Sobral. Conforme processo nº P283297/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

O presente aditivo tem a importância de R\$ 18.695,19 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) representando uma repercussão financeira negativa de 0,86% (oitenta e seis centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.605.430,88 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).







CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE.

LETICIA REICHEL DOS Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007 SANTOS:71794700072

Dados: 2023.11.28 15:24:10 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO Data: 28/11/2023 10:58:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE **AZEVEDO**

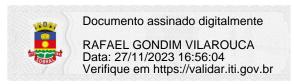
CPF nº 263.134.563-00 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente ARYOLINO ARRUDA BRITO Data: 28/11/2023 15:28:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL Data: 28/11/2023 15:45:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.



28/11/2023, 15:49 Validar









Serviço de validação de assinaturas eletrônicas





Simples

Comple...



Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 5??_ADITIVO_SMS_ 2023_0193-2022..pdf

Hash: 193c066916b67e7a60b99a71ff0ac965ab44f59ac9358147c1c671cd40de53b1

Data da validação: 28/11/2023 15:48:57 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908

Data da assinatura: 27/11/2023 16:56:04 BRT





Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO

CPF: ***.134.563-**

Nº de série de certificado emitente: 9326101040677748584

Data da assinatura: 28/11/2023 10:58:09 BRT





Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

CPF: ***.947.000-**

Nº de série de certificado emitente: 6426956694931862000

Data da assinatura: 28/11/2023 15:24:10 BRT





Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 6873852651646433000

Data da assinatura: 28/11/2023 15:28:16 BRT





Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html 1/2 28/11/2023, 15:49 Validar

CPF: ***.285.223-**

Nº de série de certificado emitente: 140236550552745740

Data da assinatura: 28/11/2023 15:45:49 BRT

Avaliar



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco









https://validar.iti.gov.br/relatorio.html

de Máquinas e Equipamentos - Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro -Contratante e Francisco Danilo Timbó Ferreira - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SMS, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", no Município de Sobral. Conforme processo nº P283297/2023. FINANCEIRA: O presente aditivo tem a importância de R\$ 18.695,19 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) representando uma repercussão financeira negativa de 0,86% (oitenta e seis centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.605.430,88 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Raniere Custodio Pontes de Azevedo. DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0456/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: M.K.C. PONTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0456/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22017 - SMS, conforme processo nº P280568/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0456/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0456/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima guarta do Contrato nº 0456/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mayara Kerly Coelho Ponte. DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0457/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.207/0001-19. OBJETO: O

presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0457/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22018 - SMS, conforme processo nº P280553/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0457/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0457/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0457/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Deborah Maria Linhares Vasconcelos Sousa. DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0458/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: CLINICA FISIOSAUDE MESQUITA & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.518/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0458/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22019 - SMS, conforme processo nº P280558/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0458/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0458/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0458/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRA-TANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Livia Braga de Siqueira. DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0459/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0459/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22020 - SMS, conforme processo nº P280576/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0459/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0459/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0459/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE ĜESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTÂNTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jamilly Ribeiro Duarte. DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **0451/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia